



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

**INCISO II, ART. 2º - ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E
PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E
ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS**

O Prefeito de Iúna-ES, em conformidade com o Artigo 7º, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

RESOLVE

HOMOLOGAR o Cadastro Municipal de Cultura de Iúna, para dar legitimidade aos processos referentes a Lei Federal nº 14.017/2020, principalmente, no que se refere ao Artigo 7º, parágrafo 1º da mesma Lei.

Publique-se.

Iúna-ES, 20 de novembro de 2020.

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Chefe do Poder Executivo